COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 140

PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 023/2017
Ref.:
PROCESSO N.º 01646/17
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 003/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes
ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser inicado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoéiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às **fls. 53/54**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

II – FASE EXTERNA

Inciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, à **página 08**, do Diário Oficial do Município de Sobral, **Ano I – Nº 019, de 07/03/2017, (fls. 57)**. Ressalte-se que o Edital foi disponibilizado, no dia **06/03/2017 (fls. 55),** na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral (*htpp://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms*), bem como a publicação do edital no site www.licitacoes-e.com.br, às **fls. 56**. Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 141

interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame acontecido no dia **17 de março de 2017**, às **09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme **histórico da sessão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às **fls. 136/139**.

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrôncos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **02 (dois) itens (lotes),** com suas especificações técnicas.

O iníco de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 08/03/2017, às 08:00 horas**. A abertura das propostas foi prevista para o **dia 17/03/2017, às 08:30 horas**, e obo início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao; conforme extrato deste retirado, **às fls. 136/139.**

Observa-se que **03 (três) empresas** apresentaram suas **propostas** antes do início da sessão de disputa de preços, para o **item (lote) n.º 1,** enquanto, **02 (duas) empresas** apresentaram suas **propostas** antes do início da sessão de disputa de preços, para o **item (lote) n.º 2,** onde quase a totalidade delas ofertou lances de preços.

Infere-se ainda do histórico eletrônico do certame que o "sistema" oportunizou o **período randômico**, para o **item (lote) n.º 1,** iniciando-se às **09:20:01:643**, e encerrando-se **18 (*dezoito*) minutos** depois, enquanto para o **item (lote) n.º 2**, iniciou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 142

às **09:53:36:134**, e encerrando-se **29 (*vinte e nove*) minutos e 48 (*quarenta e oito*) segundos** depois.

Infere-se ainda do histórico eletrônico do certame que o "sistema" oportunizou o **período randômico**, iniciando-se às **09:38:17:592**, e encerrando-se **19 (dezenove) minutos e 10 (dez) segundos** depois.

O próprio "sistema" registrou, às **09:38:58:918**, que **a menor proposta** do certame para o **item (lote) n.º 1,** foi ofertada pela empresa **R&B PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$ 2.446.690,00,** ao tempo que consignou não ter havido situação de empate. Enquanto para o **item (lote) n.º 2,** registrou que **a menor proposta** do certame foi ofertada pela empresa **SERRA GRANDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de **R$ 4.982.000,00,** ao tempo que consignou não ter havido situação de empate.

O pregoeiro consignou no portal que a(s) empresa(s) que ofertou)aram) o(s) menor(es) lance(s) enviasse(m), no prazo de até dois dias úteis, suas respectivas documentações para as compentes habilitações.

Na **Fase de Julgamento de Habilitação**, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio a documentação apresentada pela empresa **R&B PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou **a menor proposta** do certame para o **item (lote) n.º 1,** verificou-se que a mesma não exerce atividade compatível com o objeto licitado, que tem CNAE próprio (86.22-4-00), sendo, portanto, **desclassificada**, conforme fora registrado no "sistema" pelo(a) Pregoeiro(a) no **dia 29/03/2017, às 13:38:23**. Em seguida o(a) Pregoeiro(a), dando continuidade ao certame, deu como **arrematado** e, depois, como **adjudiciado** o objeto licitado em favor da empresa **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** pelo valor de **R$ 2.446.200,00.** Já quanto ao **item (lote) n.º 2,** a empresa **SERRA GRANDE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, que apresentou a menor proposta, trouxe sua documentação em mãos, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 143

constatou ter a mesma sofrido alteração de sua Razão Social para **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** por força do 1º Aditivo, devidamente protocolado perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, constante às **fls.68/69.**

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalicias.

Porquanto, a empresa **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** que participou do certame, se sagrou **vencedora** nos **02 (dois) lotes(itens)** do presente feito licitatório.

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras readequadas** e juntadas aos autos. Referente ao **lote(item) 1,** no valor de **R$ 4.980.600,00 (às fls. 61),** enquanto a correspondente ao **lote(item) 2,** no valor de **R$ 2.446.200,00 (às fls. 135).**

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 785, constatou-se a presença da seguinte documentação:

a) Requisição (**fls.01**);
b) Justificativa (**fls. 02**);
c) Termo de Referência (**fls. 03/09**);
d) Média mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (**fls. 10/20**);
e) Ato n° 030/2017–GABPREF, de 09 de fevereiro de 2017 (DOM de 09/02/2017), que nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da Central de Licitação – CELIC,da Prefeitura de Sobral (**fls. 21**);
f) Lei Municipal n° 1607, de 02 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências, publicada no Impresso Oficial do Município - IOM de 03/02/2017 (**fls. 22/23**);
g) Autuação (**fls. 24**);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL 144

h) Edital e seus anexos (**fls. 25/46**);
i) Decreto municipal n.° 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (**fls. 47/50**);
j) Parecer jurídico prévio (**fls. 53/54**);
k) Publicações do edital: na internet - site do Município de Sobral (**fls. 55**); no portal da licitações (**fls. 56**); Diário Oficial do Município de Sobral (**fls. 57**); Jornal de grande circulação - Diário dop Nordeste (**fls. 58**); e, Diário Oficial da União (**fls. 59**);
l) Proposta readequada referente ao lote(item) 2 (**fls. 61**);
m) Documentação para habilitação (**fls. 62/134**);
n) Proposta readequada referente ao lote(item) 1 (**fls. 135**);
o) Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br referente ao **lote(item) 1,** onde constam os competentes atos de: **i)** julgamento da proposta e habilitação, **ii)** arrematação e **iii)** adjudicação (**fls. 136/137**);
p) Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br referente ao **lote(item) 2,** onde constam os competentes atos de: **i)** julgamento da proposta e habilitação, **ii)** arrematação e **iii)** adjudicação (**fls. 138/139**).

V – DA HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicados os objetos ao(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observado os prazos de Lei e do Edital.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral/CE, 05 de abril de 2017.

LUCAS SILVA AGUIAR
Assessor Jurídico – OAB/CE 29.357